



CHAMADA PÚBLICA

# Índice

Introdução	03
Disposições Gerais	05
Dos Temas	06
Do Período	10
Da Participação	11
Das Inscrições	12
Dos Projetos/Ideias	13
Das Análises	14
Da Seleção/Premiação	17
Do Resultado / Do Cronograma	18
Disposições Finais	19

# Introdução

A Universidade Federal de Uberlândia lança, em 2019, o **Prêmio Inovação UFU 4.0**, que tem como finalidade apresentar à sociedade e a toda comunidade universitária o que a UFU está desenvolvendo para efetivação da cultura 4.0, bem como estimular o trabalho em equipe multidisciplinar, a criação de negócios, processos, produtos, serviços, soluções inovadoras de impacto social e econômico e, assim, promover o envolvimento da academia com esta nova visão de mundo.

# Disposições Gerais

# A Edição 2019

1- O **"Prêmio Inovação UFU 4.0"** terá sua primeira edição executada em 2019 e será regido pela presente Chamada Pública.

1.1 - A responsável pela realização da edição 2019 do prêmio será a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (Propp), através da Diretoria de Inovação e Transferência de Tecnologia (DIRTC-Agência Intelecto), e a Diretoria de Comunicação Social (Dirco).

1.2- Os interessados poderão obter o texto integral desta Chamada Pública e de todas as informações relativas à primeira edição do "Prêmio Inovação UFU 4.0" no link: [www.propp.ufu.br](http://www.propp.ufu.br).

1.3 - O **"Prêmio Inovação UFU 4.0"** tem o objetivo de valorizar e dar visibilidade ao conhecimento dos servidores (técnicos e docentes) em atuação na Universidade Federal de Uberlândia, bem como a participação dos discentes. Dessa forma, premiará a produção de ideias e soluções inovadoras que possam apoiar o órgão na resolução dos seus principais desafios, como também na solução de desafios da sociedade.



# Dos Temas

2- A edição de 2019 terá como foco estimular a reflexão e a apresentação de projetos sobre um dos seguintes temas:

## 1º Tema



**Acessibilidade** - Acessibilidade é um atributo essencial do ambiente que garante a melhoria da qualidade de vida das pessoas. Deve estar presente nos espaços, meio físico, transporte, informação e comunicação. Inclusive nos sistemas e tecnologias da informação e comunicação, bem como em outros serviços e instalações abertos ao público ou de uso público, tanto na cidade como no campo.

Segundo a Cartilha Acessibilidade na WEB<sup>1</sup>, acessibilidade digital é a possibilidade e a condição de alcance, percepção, entendimento e interação para a

Prêmio Inovação UFU 4.0

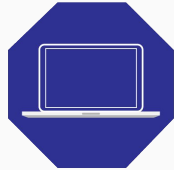
utilização, a participação e a contribuição, em igualdade de oportunidades, com segurança e autonomia, em sítios e serviços disponíveis na web, por qualquer indivíduo, independentemente de sua capacidade motora, visual, auditiva, intelectual, cultural ou social, a qualquer momento, em qualquer local e em qualquer ambiente físico ou computacional e a partir de qualquer dispositivo de acesso.

A Comissão Avaliadora deverá utilizar desses princípios para observar cada proposta apresentada.

Os participantes dessa categoria devem apresentar projetos que simplifiquem e efetuem oportunidades de automação de rotinas internas da UFU ou das cidades e também de processos finalísticos, que tenham entregas de resultados aos usuários finais de forma a conferir maior celeridade e eficiência à administração.

<sup>1</sup>Esta cartilha surgiu da necessidade de uma documentação que auxiliasse as pessoas a entender como funciona a *web*, seus benefícios e potencialidades, e a cobrar seus direitos ao acessar conteúdos na rede. Trata-se de um trabalho colaborativo, do GT de Acessibilidade na Web do W3C Brasil e parceiros e apoiadores desse projeto.

## 2º Tema



### **Tecnologias de Aprendizagem** - A

aprendizagem deve estar aliada à construção de novos conhecimentos e à construção do processo de aprendizagem que ocorre nesta relação, já que o indivíduo ensina e constrói conhecimento. As tecnologias usadas nas escolas devem ser educacionais, comunicativas e informativas e não apenas alfabetizadoras. É preciso preocupar-se em relação à maneira pela qual a tecnologia é inserida nas instituições educacionais e como é trabalhada.

A Comissão Avaliadora deverá observar que mecanismos tecnológicos inovadores foram criados ou estão em desenvolvimento (protótipo) para implementação nos cursos, bem como nas atividades dos servidores da UFU como de outras instituições e empresas, o que é chamado de educação corporativa.

Os participantes dessa categoria deverão criar mecanismos inovadores que viabilizem novos processos de ensino-aprendizagem. Ou mecanismos que possam ser aplicados às práticas do trabalho administrativo da UFU ou nas de qualquer outra instituição pública ou privada.

# 3º Tema



**Sustentabilidade** - É um termo usado para definir ações e atividades humanas que visam suprir as necessidades atuais dos seres humanos, sem comprometer o futuro das próximas gerações. Ou seja, a sustentabilidade está diretamente relacionada ao desenvolvimento econômico e material sem agredir o meio ambiente, usando os recursos naturais de forma inteligente para que eles se mantenham no futuro. Seguindo esses parâmetros, a humanidade pode garantir o desenvolvimento sustentável.

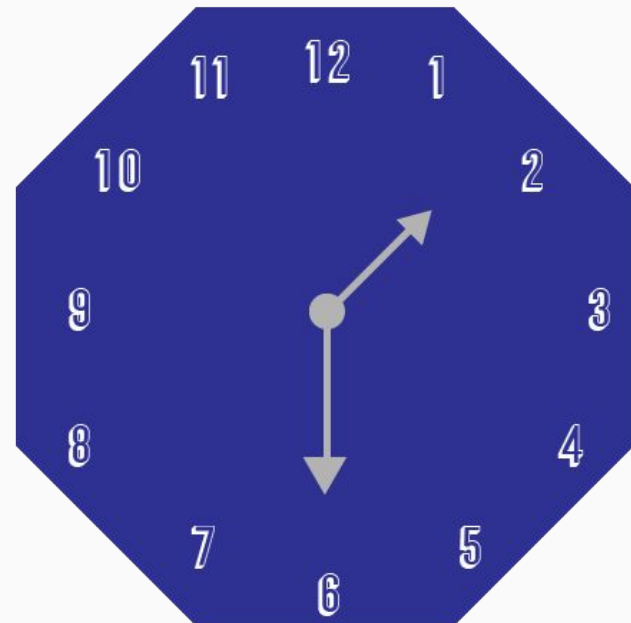
A Comissão Avaliadora deverá observar quais propostas realmente são plausíveis de serem adotadas como sustentabilidade, que também sejam economicamente viáveis e que tenham um diferencial inovador para a sociedade.

Os participantes dessa categoria deverão desenvolver projetos que abordem, de maneira inovadora, uma nova mentalidade para uma universidade autossustentável para os próximos anos.



## DO PERÍODO

3 - A primeira edição “Prêmio INOVAÇÃO UFU 4.0” terá início em maio, com a divulgação da Chamada Pública, e finalizará com a premiação, de 14 a 16 de outubro de 2019.



## DA PARTICIPAÇÃO

4 - Poderão participar do “Prêmio INOVAÇÃO UFU 4.0” os servidores (técnicos e docentes) e discentes da Universidade Federal de Uberlândia.

4.1. Não poderão participar os servidores envolvidos diretamente na organização e acompanhamento da Comissão de Avaliação e Seleção do Prêmio, bem como seus cônjuges e parentes de primeiro e segundo graus.

4.2. No caso de descumprimento do disposto no item anterior, haverá a desclassificação do participante.

4.3. Os projetos poderão ser apresentados por uma pessoa ou grupo de pessoas e, nesse caso, um representante da equipe deverá ser indicado como responsável no momento da inscrição do projeto. Apenas o responsável pelo projeto, ou membro indicado por esse, será beneficiário do prêmio.

4.4. Não há limites para a quantidade de projetos a serem submetidos por participante ou equipe.

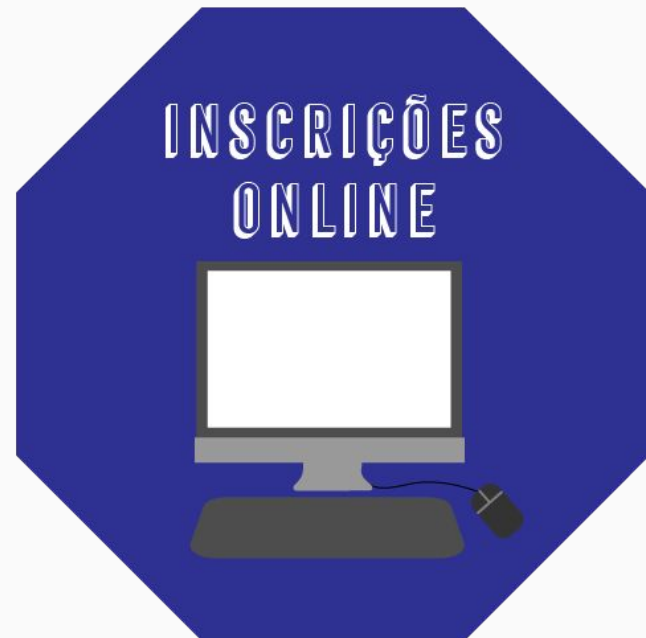
# Das Inscrições

5 - As inscrições dos participantes iniciarão em 30 de julho de 2019, encerrando-se em 30 de agosto de 2019.

5.1. A participação se dará exclusivamente por meio do cadastro da ideia em formulário próprio disponível no site <http://www.propp.ufu.br/acontece/2019/05/premio-inovacao-ufu-40>.

5.2. Além do preenchimento do formulário de inscrição disponível na internet, será permitido ao proponente incluir arquivos que complementem a descrição e favoreçam o entendimento de sua ideia, na forma de vídeos de até 2 minutos de duração e documentos em padrão PDF de até 3 páginas ou 800 palavras.

5.3. Eventuais dúvidas sobre o processo de inscrição poderão ser encaminhadas pelo correio eletrônico [premioinovacao@propp.ufu.br](mailto:premioinovacao@propp.ufu.br).



# Dos Projetos

6 - Para os fins do "Prêmio Inovação UFU 4.0", os projetos serão considerados como soluções para problemas públicos, relacionados à área de atuação da Universidade Federal de Uberlândia.

6.1- O projeto deverá indicar as relações causais entre problema, solução e benefícios, e formular orientações sobre como instrumentos de gestão ou de políticas públicas podem ser usados para que os problemas sejam solucionados.

6.2- Ao propor um projeto, o participante deve realizar uma descrição clara, objetiva e fundamentada do que propõe, apresentando a ideia, os resultados esperados e benefícios que poderá trazer à universidade depois de implementada, bem como análises sobre custos e viabilidade.

6.3 - A proposta deverá conter:

I – Identificação do projeto (título);

II – Identificação do(s) participante(es) e colaborador(es) autor(es) da proposta;

III – Tema da ideia;

IV – Problema que pretende resolver e oportunidade identificada;

V – Descrição da ideia ou solução;

VI – Público-alvo;

VII – Resultados esperados;

VIII – Riscos ou fatores críticos de sucesso;

IX – Condições essenciais para a viabilidade do projeto/custos.

# Das Análises das propostas

7 - As propostas serão avaliadas de acordo com os seguintes critérios e pesos:

I – Aderência e alinhamento do problema que se pretende solucionar e da ideia proposta às atividades e prioridades da universidade – peso 10%;

II – Grau de novidade/ inovação para a universidade – peso 30%;

III – Benefícios e impactos potenciais – peso 30%;

IV – Viabilidade da implementação – peso 30%.

7.1- Para avaliação do critério “Grau de novidade/ inovação para a universidade”, serão observados os seguintes conceitos, em ordem crescente de relevância:

I – Inovação incremental: traz melhorias moderadas nos serviços e processos;

II – Inovação semirradical: consegue alavancar mudanças imprescindíveis que envolvem alterações no modelo do serviço / processo ou na tecnologia da universidade;

III – Inovação radical: promove mudanças no modelo do serviço / processo e na tecnologia da universidade, que normalmente provocam alterações significativas nos ecossistemas existentes ou criam novos ecossistemas; e

IV – Inovação disruptiva: fenômeno pelo qual uma inovação transforma o ecossistema ou setores existentes por meio da introdução de pelo menos dois dos itens simplicidade, conveniência e acessibilidade, e tornam os serviços e processos mais acessíveis, baratos e disponíveis a uma população muito maior (não-clientes).

7.2- Em caso de empate entre projetos apresentados, a maior nota obtida no critério grau de novidade/inação será usada para fins de desempate.

7.3 - Serão desclassificadas propostas:

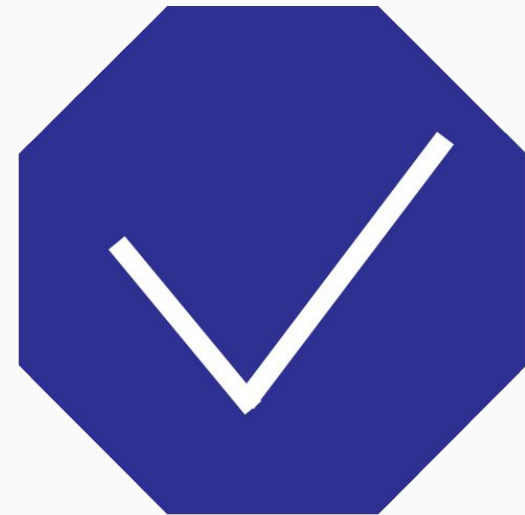
I – sem relação com os temas propostos no art. 2º;

II – incompreensíveis;

III – que não obedçam à forma ou aos prazos estabelecidos neste edital;

IV – que não configurem novidade ou ininação.

8. O participante é o único responsável pela inscrição, autoria e conteúdo da proposta encaminhada, não cabendo nenhuma responsabilidade aos realizadores do certame por eventuais infringências aos direitos de propriedade intelectual de terceiros.



## Da Seleção

9. A seleção dos projetos vencedores ocorrerá em duas etapas:

I – A primeira etapa acontecerá no período de 14 a 18/10/2019, quando o Comitê de Avaliação escolherá até 10 (dez) ideias finalistas do programa, sendo 3 para cada uma das categorias e 1 (um) específico como menção honrosa.

II – A última etapa será conduzida pelo Comitê de Seleção, que analisará e ordenará os projetos selecionados pelo Comitê de Avaliação e elegerá os cinco projetos vencedores da edição 2019 do Prêmio Inovação UFU 4.0.

## Da Premiação

10. Serão premiados os dois projetos de cada categoria que obtiverem maior nota na última etapa e será conferida menção honrosa a um projeto selecionado entre as 3 categorias. Os responsáveis receberão os prêmios de acordo com a tabela abaixo:

CLASSIFICAÇÃO	PRÊMIO
<b>1º LUGAR</b> (DE CADA CATEGORIA)	Troféu + Certificado + Compra de uma passagem e/ou uma inscrição em evento científico (para um representante da equipe, até R\$1500,00)
<b>2º LUGAR</b> (DE CADA CATEGORIA)	Troféu + Certificado
<b>MENÇÃO HONROSA</b> (ENTRE AS 3 CATEGORIAS)	Troféu + Certificado

# Do Resultado e da Divulgação

11. O resultado final do “Prêmio INOVAÇÃO UFU 4.0” será publicado em 20/11/2019 no site da Universidade Federal de Uberlândia: [www.ufu.br](http://www.ufu.br)

12. A cerimônia de premiação será realizada em Uberlândia, na Sala Conselhos da UFU, no dia 14/10/2019, aberta ao público e para todos os participantes, na qual serão anunciados os vencedores do Prêmio, contando com a presença dos gestores e autoridades convidadas.

# Do Cronograma

**Lançamento Prêmio** 27/05/2019

**Recebimento das propostas** 30/07 a 30/08/2019

**Avaliação das propostas submetidas** 02 a 20/09

**Divulgação dos Vencedores** 10/10/2019

**Premiação aos Vencedores** 14/10/2019 no SBPC



# Disposições Finais

13. Ao apresentarem um projeto, os participantes concordarão em autorizar o eventual uso de sua imagem, som de voz e nome em vídeos, fotos e cartazes, ou qualquer outro meio para divulgação da participação na seleção, sem qualquer ônus para a Universidade Federal de Uberlândia.

14. Ao submeter o projeto, o participante autoriza a UFU a divulgar interna e externamente, detalhes ou características das propostas apresentadas.

15. A Comissão Organizadora reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas nesta chamada.

16. Ao realizar a inscrição no “Prêmio INOVAÇÃO UFU 4.0”, o participante declara que conhece e aceita de forma incondicional a presente Chamada, sem qualquer ressalva.

[www.ufu.br](http://www.ufu.br)